



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

## PARECER Nº 016/2022

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 011/2022 de autoria do Vereador Marcos Aurélio Monteiro.

### I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei no 011/2022, o Vereador Marcos Aurélio Monteiro propõe denominar de Maria José Monteiro da Silva a Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito de Pontal de Maceió, neste Município.

O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 20 de junho de 2022, após sua leitura na 18ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

### II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa do Vereador em estabelecer a legal denominação à Unidade Básica de Saúde instalada no Distrito de Pontal de Maceió, no mesmo passo, proporcionar uma justa homenagem a saudosa Maria José Monteiro da Silva, que trabalhou como agente de saúde por muitos anos cuidando e zelando pela saúde de muitas famílias do município de Fortim.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação do Projeto de Lei de nº 011/2022 de autoria do Vereador Marcos Aurélio Monteiro.

É o Parecer.

Fortim/CE, 23 de junho de 2022.

*Carlos Alberto Scipião*

**Carlos Alberto Scipião**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

#### IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 011/2022, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Fortim/CE, 23 de junho de 2022.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Gerardo Correia da Silva Jr.*      *Carlos Alberto Scipião*      *Dian Carlos Monteiro de Souza*  
**Gerardo Correia da Silva Jr.**      **Carlos Alberto Scipião**      **Dian Carlos Monteiro de Souza**  
Presidente      Relator      Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.       a favor, pelas conclusões do parecer.       a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.       contra, pela reprovação do parecer.       contra, pela reprovação do parecer.

PODER LEGISLATIVO